



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42 / 2023 - PPGBiotec (13.04)**

**Nº do Protocolo: 23122.025692/2023-12**

**Divinópolis-MG, 06 de julho de 2023.**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 06 de Julho de 2023**

Estabelece e regulamenta o aproveitamento de créditos e dispensa de disciplina no PPGBiotec. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec/UFSJ no uso de suas atribuições e considerando:

? Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

? Resolução CONSU nº 020, de 26 de outubro de 2020, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei;

? Resolução CONSU nº 015, de 7 de julho de 2017, que aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aproveitamento de créditos é o aproveitamento de disciplinas de cursos de Pós-Graduação, nas quais o aluno já tenha sido aprovado. Diz respeito ao reconhecimento de créditos obtidos pelos alunos do Programa, em disciplinas oferecidas por cursos de pós-graduação do país ou do exterior (desde que as disciplinas tenham sido cursadas até 36 meses antes da entrada do aluno no PPGBiotec), uma vez que tais disciplinas complementem o processo de formação pós-graduada, a critério do orientador, e com a aprovação anterior do Colegiado do PPGBIOTEC.

**Art.2º** A dispensa de disciplinas se refere à permissão para não cursar determinada disciplina obrigatória, que já tenha sido cursada anteriormente, e que apresente equivalência de conteúdo e de créditos com disciplinas no PPGBiotec.

**Parágrafo único:** Não poderá ser solicitado aproveitamento de créditos para disciplinas cuja dispensa foi pedida anteriormente e deferida pelo colegiado.

**Art.3º** O aproveitamento de créditos e a dispensa de disciplina podem ser concedidos pelo Colegiado de Pós-Graduação do programa, mediante solicitação do aluno, com aprovação do orientador.

**Art.4º** Devem ser solicitados até o terceiro semestre de curso para alunos do Mestrado e sexto semestre de curso para alunos do doutorado.

**Art.5º** Tipos de aproveitamento de estudos:

**A) Aproveitamento de disciplinas cursadas como aluno especial em outros programas de PG da UFSJ**

Procedimentos:

1. Preencha e imprima o formulário de Aproveitamento de Créditos, indicando as disciplinas que deseja aproveitar;
2. Assine o formulário e obtenha a assinatura do orientador;
3. Junte histórico escolar com créditos, conceitos de aprovação e carga horária total;
4. Programas das disciplinas cursadas, com autenticação da instituição de origem- Os períodos dos programas das disciplinas devem ser compatíveis com aqueles registrados no histórico escolar;
5. Entregue Formulário assinado, Histórico Escolar e Programa de disciplina na Secretaria do PPGBiotec;
6. A efetivação da convalidação será comunicada por mensagem da secretaria da PPGBiotec.

**B) Aproveitamento de disciplinas cursadas como aluno especial fora da UFSJ.**

Procedimentos:

1. Preencha e imprima o formulário de Aproveitamento de Créditos, indicando as disciplinas que deseja aproveitar;
2. Assine o formulário e obtenha a assinatura do orientador;
3. Junte histórico escolar com créditos, conceitos de aprovação e carga horária total;
4. Programas das disciplinas cursadas, com autenticação da instituição de origem- Os períodos dos programas das disciplinas devem ser compatíveis com aqueles registrados no histórico escolar;
5. Atestado de reconhecimento do curso pela CAPES - exceto instituição estrangeira, que seguem normas específicas para os documentos;
6. Entregue Formulário assinado, Histórico Escolar, Programa de disciplina e Atestado de reconhecimento do curso na Secretaria do PPGBiotec;
7. A efetivação da convalidação será comunicada por mensagem da secretaria da PPGBiotec.

**C) Aproveitamento de disciplinas cursadas em curso anterior, como aluno regular.**

Procedimentos:

1. Preencha e imprima o formulário de Aproveitamento de Créditos, indicando as disciplinas que deseja aproveitar;
2. Assine o formulário e obtenha a assinatura do orientador;
3. Junte histórico escolar com créditos, conceitos de aprovação e carga horária total;
4. Programas das disciplinas cursadas, com autenticação da instituição de origem- Os períodos dos programas das disciplinas devem ser compatíveis com aqueles registrados no histórico escolar;
5. Atestado de reconhecimento do curso pela CAPES - exceto instituição estrangeira, que seguem normas específicas para os documentos;
6. Entregue Formulário assinado, Histórico Escolar, Programa de disciplina e Atestado de reconhecimento do curso na Secretaria do PPGBiotec;
7. A efetivação da convalidação será comunicada por mensagem da secretaria da PPGBiotec.

**§ 1º** Se o curso anterior for externo à UFSJ, anexe também a norma do Programa onde constam as disciplinas obrigatórias para obtenção do título.

**Art.6º** O Colegiado do PPGBiotec designará um relator para analisar a documentação, referendando o total de créditos a serem aproveitados

**Art.7º** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGBiotec.

**Art.8º** A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação

**Art.9º** Revoga-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 07 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Prof. Dr. Ralph Gruppi Thomé

Coordenador

PPGBiotec/CCO

*(Assinado digitalmente em 06/07/2023 15:21 )*

RALPH GRUPPI THOME  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
PPGBiotec (13.04)  
Matrícula: 2875448

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano:  
**2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação:  
**a8d39895f3**